

deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e conter a identificação e o endereço dos seus autores, podendo ser remetidas por correio ou entregues directamente, entre as 9 e as 16 horas, na Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Grândola ou enviadas via e-mail para o seguinte endereço electrónico: geral@cm-grandola.pt.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio electrónico do Município de Grândola e da comunicação social.

21 de Julho de 2011. — O Vereador do Planeamento, *Anibal Cordeiro*.
204946966

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 15035/2011

Mobilidade interna

Em conformidade com o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu Despacho de 30 de Maio de 2011, foi autorizada a Mobilidade Interna, do Trabalhador, Sr. António Manuel Gameiro Pires, Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal desta Autarquia, com início em 01 de Junho de 2011.

30 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Álvaro José Cachucho Rocha*.

304838822

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 15036/2011

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, da 1.ª fase do procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Gestão — Referência 4/2010, aberto pelo Aviso n.º 5463/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010, a qual foi homologada por meu despacho datado de 23/02/2011:

1 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a nove valores e cinquenta centésimas na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos:

Liana Isabel Sousa Cardoso — Faltou;
Luís José Rosado Correia — 6, 10 valores;
Servando Baldonado Quintela Baptista — 2, 15 valores;
Sónia Isabel Nunes Caetano — 2, 55 valores
Telma Sofia Monteiro Serra — Faltou;
Vanda Cristina Costa dos Reis Fernandes — Faltou.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

304906521

Aviso n.º 15037/2011

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Educação e Intervenção Comunitária, aberto pelo Aviso n.º 5463/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010, a qual foi homologada por meu despacho datado de 11/07/2011:

1 — Candidatos aprovados:

Diana Isabel Gaspar Duarte Gomes — 15,66 valores;
Maria Teresa da Silva Correia — 11,99 valores.

2 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a nove valores e cinquenta centésimas na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos:

Ana Luísa Filipe Guerreiro — 6 valores;
Ana Raquel Gonçalves Neto — 4 valores;

Helena Isabel Teixeira Rodrigues — 7,75 valores;
Mónica Sofia Nogueira Jeremias — 5,25 valores;
Tânia Vanessa de Sousa Cunha — 8,75 valores.

3 — Candidatos excluídos por falta de comparência à Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos:

Anabela Luz Silva Guerreiro;
Andreia Sofia Correia Ribeiro Corda;
Catarina Alexandra Antunes Cardoso;
Cláudia Gomes dos Santos Almeida;
Irina Sofia Ramires de Carvalho;
Lara Alexandra Catarino Pires;
Soraia Santos Moraes;
Vanessa do Carmo Diogo.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

304908385

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Aviso n.º 15038/2011

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que por proposta do Presidente da Câmara, datada de 05 de Julho de 2011, aprovada pela Câmara Municipal da Lousã em 18 de Julho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, para o seguinte lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Lousã:

1 — Número de Postos de Trabalho: um Técnico Superior, área de Psicologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de dois anos, para exercer funções no Sector da Educação da Câmara Municipal da Lousã.

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho: As funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente, funções consultivas, de estudo e planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado e Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, todas no âmbito do projecto “Horizontes Integrados”.

3 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Psicologia.

4 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

5 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

6 — Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal da Lousã, a qual terá lugar após o termo do procedimento concursal, de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 30/12.

7 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o procedimento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Utilizando a competência que é conferida pela alínea a) n.º 4 do artigo 53.º, na redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

e nos termos dos n.º 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um único método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular — complementado com um método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Será classificada de 0 a 20 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 10\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitação Literária;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

10.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.3 — Tendo em conta a celeridade requerida pela urgência deste recrutamento, uma vez que se trata da execução de uma candidatura aprovada pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH) ao município da Lousã, com prazos estabelecidos pela entidade gestora, os aludidos métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril. Assim, o método de selecção avaliação curricular será aplicado a todos os candidatos, sendo a entrevista profissional de selecção aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior. Estes candidatos serão convocados por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de prioridades legais da respectiva situação jurídico-funcional.

10.4 — Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção.

11 — A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1 — As actas do júri onde constam os parâmetros da valoração e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema final de valoração de cada método são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito;

11.2 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar na ordenação final dos candidatos serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Sr.ª Dr.ª Gilda Carminda Simões Silva, que exerce funções de técnica superior na Câmara Municipal da Lousã;

Vogais efectivos: Sr.ª Dr.ª Cristina Maria de Sousa Cristóvão de Matos Beja e Carla Luísa da Cruz Mendo, ambas a exercerem funções na carreira e categoria técnica superior na Câmara Municipal;

Vogais suplentes: Mestre Marta Isabel Carvalho Correia e Sr. Dr. António Carlos de Almeida Nunes, ambos a desempenharem funções na carreira e categoria técnica superior na Câmara Municipal.

13 — Formalização da Candidatura: A apresentação da candidatura é dirigida ao Presidente da Câmara Municipal da Lousã, feita mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica www.cm-lousa.pt, devidamente datado e assinado, com preenchimento de todos os seus campos, sob pena de exclusão. A candidatura deve ser entregue pessoalmente, mediante recibo, ou remetida através de correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Lousã, Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã.

13.1 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Os requerimentos de candidatura devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste, designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e

as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos, e formação profissional;

b) Fotocópia do documento comprovativo de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum*.

14.1 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Lousã ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem arquivados no seu processo individual, desde que expressamente mencionem tal facto.

14.2 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

14.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do município em www.cm-lousa.pt e notificada aos candidatos através de ofício registado.

16 — Não foi efectuada à consulta ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal da Lousã,
Dr. Fernando dos Santos Carvalho.

304945791

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Despacho n.º 9418/2011

Exoneração do cargo de Secretário do Gabinete Pessoal do Vereador em Regime de Tempo Inteiro

Torna-se público que por meu despacho de 01/06/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de Secretário do Gabinete Pessoal do Vereador em Regime de Tempo Inteiro o Licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública, Manuel Filipe Teles Neves, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011.

1.06.2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Beraldino José Vilarinho Pinto.

304941205

Despacho n.º 9419/2011

Exoneração do cargo de Adjunto do Gabinete Pessoal do Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é exonerado, a seu pedido, do cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Licenciado em Direito, Tiago António Rolino Machado Carvalho Vieira, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2011.

27 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Beraldino José Vilarinho Pinto.

304938558